



Às Comissões

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



Projeto de Lei Complementar nº 5 /2025.

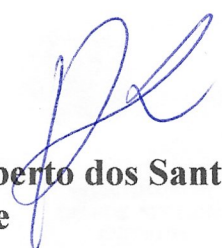
"Dispõe sobre a modificação do anexo I da Lei Complementar nº 377, de 31 de março de 2022 e dá outras providências."

ARTIGO 1º - Fica modificado o Anexo I da Lei Complementar nº 377, de 31 de março de 2022, passando a escolaridade exigida para o cargo de Oficial Legislativo - Compras ser de nível superior em Administração, Contabilidade, Direito, Economia, Gestão Pública ou especialização compatível, reconhecida pelo MEC.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

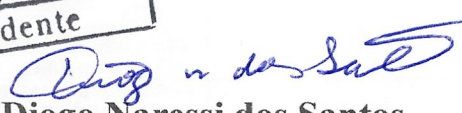
Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 15 de abril de 2025.

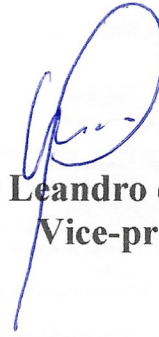

Paulo Roberto dos Santos Júnior
Presidente


AS COMISSÕES

em 16/04/25


Presidente


Diogo Naressi dos Santos
Primeiro Secretário


Vagner Leandro de Lima
Vice-presidente


Daniela Gonçalves Ribeiro Renó
Segundo Secretário

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé

Protocolo Nº 362

Data 16/04/25